REGULAMENTO HACKATHON

Este regulamento contém as informações sobre o evento, bem como todas as regras aplicáveis ao "Inteli Blockchain Challenge 2023" (doravante designados "Regulamento" e "Hackathon", respectivamente).

O Hackathon é um evento direcionado a todos os universitários, estudantes e profissionais do mercado de trabalho de tecnologia nele inscritos (em conjunto denominados "**Participantes**").

Os Participantes aderem integralmente a todos os termos e condições dispostos neste Regulamento.

I. OBJETO

1.1. O objeto do presente Regulamento é estabelecer as regras e condições para elaboração e desenvolvimento de aplicações inovadoras que sejam capazes de potencializar o uso do ecossistema de Blockchain e Web3, considerando todas as capacidades já implementadas doravante denominadas ("Challenge 2023").

II. OBJETIVO E ESTRUTURA

- 2.1. O **Inteli Blockchain Challenge 2023** tem como objetivo fomentar a criatividade a partir do Challenge 2023, bem como criar uma interação dos Participantes com o Inteli.
- 2.2. O objetivo do Hackathon é fazer com que os Participantes, a partir de dados, possam propor ideias e estratégias em busca de soluções para o Challenge 2023 e as expor para as bancas de jurados. As soluções devem seguir as seguintes premissas: (i) fundamentação em dados comprovados e analisados pelos Participantes, com os respectivos códigos de programação; e (ii) comprovadamente funcionais e consistentes através da exposição para a banca de jurados das possíveis soluções.

III. LOCAL E DATA DO EVENTO

- 3.1. O **Inteli Blockchain Challenge 2023** será realizado entre os dias 5, 6 e 7 de maio de 2023, conforme cronograma disponível através do link https://hackathon.inteliblockchain.co/
- 3.2. O evento será realizado de forma exclusivamente *presencial* no Inteli, localizado à Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Bairro Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05508-901.
- 3.3. As despesas com deslocamento até o local do evento são de inteira responsabilidade dos Participantes.

IV. PRÉ-INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Hackathon terão início a partir do dia 20/03/2023, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição disponível no website do evento.
- 4.2. A organização do evento se reserva o direito de alterar a data descrita acima sem aviso prévio.
- 4.3. É proibida a participação da Comissão Organizadora como participantes no evento.

- 4.4. É permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por pessoa, isto é, que será realizada mediante apresentação do do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação da pessoa inscrita no Inteli Blockchain Challenge 2023, estando as inscrições sujeitas à análise discricionária da comissão organizadora (Comissão Organizadora).
- 4.6. Caso o número de inscritos no evento supere o número de vagas disponibilizadas inicialmente, a Comissão Organizadora poderá, a seu exclusivo critério, eventualmente criar vagas adicionais.
- 4.7. Todos os perfis de pré-inscritos passarão por uma curadoria da Comissão Organizadora, sendo levadas em consideração as informações que forem disponibilizadas no formulário de inscrição.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos dos previstos neste Regulamento.
- 4.9. Os participantes, mesmo que já com um grupo formado, devem se inscrever individualmente.
- 4.10. O interessado em participar do Challenge 2023 é responsável pelo preenchimento correto do formulário e pela veracidade das informações fornecidas, sob pena de desclassificação, a qualquer tempo, e em qualquer fase, a exclusivo critério da Comissão Organizadora.

V. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de pré-inscrição não garante a participação da pessoa inscrita no Challenge 2023.

VI. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 1.1. A participação no **Inteli Blockchain Challenge 2023** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível. A inscrição e participação de qualquer pessoa no **Inteli Blockchain Challenge 2023** não cria vínculo empregatício, societário ou comercial com o Inteli.
- 1.2. As pessoas Participantes competirão em equipes formadas por 02 (dois) a 06 (seis) Participantes com habilidades diversas ("*Equipes*"), devendo sempre ser observado o objetivo desta edição, conforme descrito acima no item II.
- 1.3. Cada um dos integrantes da equipe devidamente inscrita deverá estar presente em pelo menos 01 dia do evento. Além disso, será requisitada impreterivelmente a presença de pelo menos 1 participante de cada equipe no último dia de evento para o pitch e avaliação final.
- 1.4. Caberá ao Participante se responsabilizar por todas as eventuais necessidades e custos despendidos para a participação no evento.
- 1.5. Nenhum integrante da equipe está autorizado a contratar empresas terceiras ou sistemas de apoio para o desenvolvimento da solução do desafio proposto. Os projetos não devem conter acréscimo de custo para o Inteli, devendo o Participante utilizar apenas sistemas já existentes e que não necessitem da compra de licenças e/ou atualização.
- 1.6. O Participante declara, por meio deste Regulamento, estar ciente e de acordo com o Tratamento de seus dados pessoais, quais sejam: nome completo, CPF, e-mail pessoal, sexo, telefone, endereço, data de nascimento, escolaridade ("**Dados Pessoais**") pelo Inteli, incluindo o compartilhamento dos Dados Pessoais entre o Inteli, patrocinadores e parceiros, com o único objetivo de realização do **Inteli**

Blockchain Challenge 2023 e sua promoção.

1.7. Todo e qualquer Tratamento dos Dados Pessoais será sempre realizado nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("**LGPD**").

VII. CÓDIGO DE CONDUTA

- 1.1. Todos os Participantes devem observar o Hack Code of Conduct, disponível em https://hackcodeofconduct.org, bem como devem observar as políticas previstas no Código de Ética e Conduta do Inteli, disponível no https://www.inteli.edu.br/wp-content/uploads/2022/09/02104319/codigo-de-etica-e-conduta_documento. protegido.pdf
- 1.2. Todos os patrocinadores, parceiros, voluntários e quaisquer pessoas envolvidas na organização do Hackathon são obrigados a concordar com as regras de conduta dispostas nesta cláusula decidam participar do Hackathon, as quais deverão ser observadas durante a realização do evento, para garantir um ambiente seguro a todos.
- 1.3. Esperamos que todos os Participantes, patrocinadores, parceiros, voluntários e quaisquer pessoas envolvidas na organização do Hackathon nos ajudem a tornar o Hackathon um lugar que acolha e respeite todos os Participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim, reforçamos que não iremos tolerar nenhuma forma de discriminação ou assédio em nossos eventos.
- 1.4. Exemplos de discriminação e assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição ou registro de fotografias ou gravações sem autorização, interrupção prolongada de comunicações, contato físico sem consentimento ou abordagem sexual indesejada. Linguagem e imagens excessivamente sexuais não são apropriadas em nenhum momento do Hackathon, incluindo palestras, workshops, comemorações, mídias sociais e outras mídias online. Em particular, os patrocinadores não devem usar imagens, atividades ou outros materiais sexualizados.
- 1.5. Soluções e projetos criados em nossos hackathons estão igualmente sujeitos à aplicação das regras, políticas e códigos mencionados nesta cláusula, no âmbito da realização do evento.
- 1.6. Os Participantes, patrocinadores, parceiros e voluntários sinalizados pelo descumprimento desta cláusula devem corrigir sua postura imediatamente ou serão retirados do evento. Se você está sendo assediado ou está testemunhando outra pessoa ser assediada ou tem outras preocupações sobre este problema, entre em contato com um membro da equipe de organização do evento imediatamente.
- 1.7. Os Participantes, patrocinadores, parceiros e voluntários do Hackathon que violarem essas regras podem ser sancionados ou expulsos do Hackathon, a critério dos organizadores do Hackathon e do Inteli. Se um Participante se envolver em comportamento de assédio, os organizadores do Hackathon e do Inteli podem tomar as medidas que considerarem apropriadas, incluindo advertir o infrator ou expulsá-lo do evento.

VIII. PROPRIEDADE INTELECTUAL

1.1. Direitos de propriedade intelectual

- 1.1.1. Os Participantes, ao participarem do Hackathon, reconhecem e concordam que as ideias, invenções, métodos, conceitos, esquemas, planos, informações de uso comum, nomes e títulos isolados, funcionalidade de sistemas e/ou programas ("Ideias"), que tenham sido por eles apresentados no âmbito do Hackathon não são registradas ou objeto de apropriação nos termos da legislação brasileira, ainda que registráveis perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou qualquer outro órgão competente, podendo ser utilizados livremente pelos Participantes que os idealizaram, pelo Inteli, para quaisquer fins e sem qualquer restrição ou limitação de qualquer natureza.
- 1.1.2. Os Participantes declaram que todos os materiais e Ideias por eles entregues no âmbito da execução do Hackathon foram por eles desenvolvidos, e, portanto, são resultantes de um esforço original de criação, sem qualquer uso de produtos, bens, ideias, informações, ou quaisquer outras criações intelectuais e direitos de propriedade intelectual de terceiros, bem como não envolvem a reprodução de informações confidenciais e/ou sigilosas, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para que o Inteli e outros Participantes sejam isentas de qualquer responsabilidade em virtude da eventual violação do disposto neste item.
- 1.1.3. O Inteli exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros dos materiais entregues pelos Participantes no âmbito da execução do Hackathon.
- 1.1.4. Os Participantes culpados se obrigam, de modo irretratável e irrevogável, a ressarcir e indenizar quaisquer outros Participantes inocentes ou o Inteli por todo e qualquer custo, despesa, dano ou prejuízo que venham a causar pelo uso indevido de materiais de terceiros.

1.2. Conteúdo de Marketing e Uso da Imagem dos Participantes

1.2.1. Os Participantes desde já autorizam, a título gratuito, o Inteli, bem como aos demais terceiros por ela indicados, a utilizarem seus direitos de personalidade (tais como nome civil, imagem, som de voz, entrevistas, depoimentos, etc.) em todos e quaisquer materiais, ações ou atividades que tenham como finalidade a divulgação do Hackathon, seus resultados e premiações, veiculados em quaisquer mídias e meios, tais como mídia eletrônica, digital, anúncios em jornais e revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, materiais de ponto de venda, Internet, redes sociais, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de encerramento do Hackathon, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelo Inteli aos Participantes.

IX. PROGRAMAÇÃO

- 1.1. A programação do **Inteli Blockchain Challenge 2023** compreende: (i) sessões de mentoria, (ii) oficinas; e (iii) avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível no site https://hackathon.inteliblockchain.co/
- 1.2. A programação oficial pode sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, neste caso, toda e qualquer mudança será notificada na Discord, que é a plataforma oficial de comunicação do evento.

X. SUBMISSÃO DE PROJETOS

- 1.1. A submissão de projetos do **Inteli Blockchain Challenge 2023** deverá ser realizada até às **10h30min (horário de Brasília) do dia 07/03,** via plataforma divulgada no dia de início do evento, da seguinte forma:
- a. Vídeo Demo: Link do vídeo no YouTube de até 3 (três) minutos gravando a tela e navegação da solução desenvolvida ou prototipada. Os vídeos com mais de 3 (três) minutos não serão aceitos e causam a desclassificação imediata da equipe. O Vídeo só deve ser disponibilizado no Youtube, com o link do mesmo sendo enviado na plataforma designada.
- b. **Apresentação:** Com estrutura de *pitch* contendo informações sobre problema, solução e tecnologias utilizadas;
- c. Link público do repositório: (disponibilizar em repositório do github). Caso a solução utilize mais de um repositório, enviar o link de todos (limitado a 03 (três) links no máximo). Cada link deve ter um arquivo Read com informações sobre o projeto. Recomendamos seguir as boas práticas com os commits vide: https://www.conventionalcommits.org/en/v1.0.0-beta.2/.
- d. Categorias escolhidas: A equipe deve descrever: (I) Nome das categorias às quais está concorrendo; (II) Explicação do porquê a solução se encaixa em cada categoria escolhida.
- 1.2. Todos os projetos vão passar por um processo de *code review* qualitativo, observando conteúdo dos repositórios e o uso de boas práticas na entrega do código deste Regulamento. O time que não cumprir os requisitos mínimos de conter código próprio poderá ser eliminado, cabendo a avaliação da Comissão Organizadora para tal decisão.
- 1.3. A equipe apresentará, presencialmente, seu projeto para a comissão avaliadora da(s) empresa(s) que concorre. A apresentação deverá ser feita vide a presença definida na seção "VI" e terá duração de 03 (três) minutos, **cronometrados**. Tal apresentação se dará no dia 7, entre as 11:00-15:00. O horário deverá ser combinado com as comissões avaliadoras.
- 1.4. O total de links disponibilizados não pode ser superior a 05 (cinco), sendo:
- I. 01 (um) vídeo demo;
- II. 01 (um) .pdf de apresentação;
- III. 01 a 03 (um a três) links de repositório público e licença MIT (https://opensource.org/license/mit/).

XI. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1. O **Inteli Blockchain Challenge 2023** possui uma etapa de avaliação, descrita abaixo:

- a) Etapa Única Avaliação dos jurados: 07/05
- 1.2. **Etapa Única**: Um grupo de avaliadores nomeados pela empresa desafiante vai analisar, selecionar e classificar os melhores projetos.
- 1.3. A comunicação dos vencedores acontecerá no dia **07/05** e poderá acontecer por meio dos canais oficiais de comunicação (Discord oficial do Hackathon, redes sociais, e-mail, e/ou *lives* no canal oficial do youtube).

XII. PREMIAÇÃO

- 1.1. Todos os prêmios oferecidos aos Participantes das equipes vencedoras são pessoais e intransferíveis.
- 1.2. Todos e quaisquer custos ou despesas para usufruir o prêmio que não estejam expressamente previstos neste Regulamento deverão ser arcados única e exclusivamente pelo Participante contemplado, não sendo devido ao Participante nenhum valor a título de reembolso ou a qualquer título.
- 1.3. Os Patrocinadores não se responsabilizam pela não entrega do Prêmio nos casos em que: (i) o Participante informar de forma indevida os seus dados; (ii) houver motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega do prêmio; e/ou (iii) diante da recusa de recebimento feita pelo próprio Participante.
- 1.4. Os prêmios podem ser alterados a qualquer momento, a critério do Patrocinador, sem que isso cause prejuízo ao evento, desde que substituídos por outros prêmios de igual valor. Qualquer alteração deste item será comunicada tempestivamente aos Participantes.
- 1.5. Os Participantes declaram e reconhecem, para todos os fins em direito admitidos, que a entrega dos prêmios e os valores a eles correspondentes nos termos deste Regulamento são obrigações assumidas pelos patrocinadores, e não poderá ser, sob qualquer pretexto, obrigação imputada ao Inteli.

XIII. AVALIADORES

- 1.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, as pessoas integrantes que farão parte das bancas julgadoras comprometem-se a informar à Comissão Organizadora caso identifiquem qualquer conflito de interesse na avaliação da solução desenvolvida, tão logo seja constatado.
- 1.2. As decisões da banca avaliadora, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos Participantes/Equipes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
- 1.3. Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não *feedbacks* a respeito da solução desenvolvida.
- 1.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza caso o jurado não realize tal atribuição de feedbacks.

XIV. COMUNICAÇÃO

- 1.1. Em todas as etapas do **Inteli Blockchain Challenge 2023**, a Comissão Organizadora se comunicará com os Participantes por meio dos canais oficiais de comunicação: Discord oficial do Hackathon e o endereço de e-mail cadastrado pelos Participantes.
- 1.2. Os Participantes são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

XV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 1.1. As datas do período de pré-inscrições e de divulgação dos Participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas a critério da Comissão Organizadora.
- 1.2. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço da internet ou no canal oficial de comunicação dentro da plataforma Discord.
- 1.3. O **Inteli Blockchain Challenge 2023** será coordenado por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras.
- 1.4. Os Participantes também autorizam a utilização e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição pela organizadora e empresas patrocinadoras do **Inteli Blockchain Challenge 2023**, nos termos deste Regulamento e da LGPD.
- 1.5. As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
- 1.6. O **Inteli Blockchain Challenge 2023**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante alteração do Regulamento e comunicação no site do Hackathon https://hackathon.inteliblockchain.co. As alterações vigorarão a partir da data de divulgação do regulamento alterado.
- 1.7. O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos Participantes do concurso. O **Inteli Blockchain Challenge 2023** fará, nestes casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.
- 1.8. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora em caráter definitivo.
- 1.9. Os candidatos/Participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste Regulamento.
- 1.10. O Participante:
- a) não publicará falsidades ou declarações falsas que possam danificar o Hackathon, seus

organizadores, patrocinadores ou terceiros;

- b) não enviará conteúdo que seja ilegal, obsceno, difamatório, ameaçador, pornográfico, ofensivo, odioso, racial ou étnico ofensivo, que incentive atividades criminosas, que dê origem à responsabilidade civil ou que é inapropriado ou destrutivo à imagem ou à boa vontade dos patrocinadores;
- c) não publicará anúncios ou solicitações de negócios;
- d) não será obrigado a pagar qualquer compensação ou permitir a participação de terceiros em relação ao uso, reprodução, modificação, publicação, exibição ou outra exploração de qualquer conteúdo que o Participante enviar; e
- e) não enviará ou compartilhará materiais e conteúdos que contenham qualquer tipo de vírus, dispositivos desativadores ou código nocivo.

* * * *